



LEI ORDINÁRIA Nº 778

de 09 de maio de 1980

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A "PROMOÇÃO SOCIAL DE MARIA AUXILIADORA-PROMAR"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, decreta e EU sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º..

Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, para todos os efeitos legais, a entidade civil assistencial "PROMOÇÃO SOCIAL DE MARIA AUXILIADORA - PROMAR", com sede a fôro neste Município.

Art. 2º.. *Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ 12 de maio de 1980.

ARMANDO ANACHEP **Prefeito Municipal**

Lei Ordinária Nº 778/1980 - 09 de maio de 1980

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em